

RELATÓRIO DE AUDITORIA

N.º 009/2024

**Resultados Auditoriais e do
Monitoramento das Contas Anuais da
UO 1911 – Encargos Gerais do Estado, do
Exercício Financeiro de 2023.**

09/04/2024

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de relatório dos resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores de 2023, em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 03, de 19 de dezembro de 2023..

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

CGE – Controladoria-Geral do Estado

CP – Comitê de Privacidade

CS – Controladoria Setorial

LAI – Lei de Acesso à Informação

SEF/MG – Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais

SCAF – Superintendência Central de Administração Financeira

DCCOF - Diretoria Central de Controle e Operações Financeiras

TCEMG – Tribunal de Contas do Estado do Minas Gerais

UO - Unidade Orçamentária

SUMÁRIO

1. Introdução	5
DA UNIDADE – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE/SEF.....	5
2. Ações de destaque	8
3. Auditorias realizadas	9
4. Providências adotadas	10
5. Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores	10
6. Outras ações relevantes	11

1. Introdução

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e do art. 6º da Decisão Normativa TCEMG nº 03, de 13 de dezembro de 2023, apresenta-se o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores de 2023 da Unidade Orçamentária 1911 – EGE/SEF/ENCARGOS GERAIS DO ESTADO (UO 1911– EGE).

Nossos exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

Os trabalhos de auditoria realizados em 2023 seguiram as diretrizes técnicas estabelecidas pela Resolução CGE nº 36, de 30 de novembro de 2021.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, atualizada pela Lei 24.313 de 28/04/2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses para atendimento do art. 6º Decisão Normativa TCEMG nº 03/2023.

DA UNIDADE – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE/SEF

A Subsecretaria do Tesouro Estadual - STE se subdivide em outras três superintendências: a Superintendência Central de Administração Financeira, a Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública e a Superintendência Central de Contadoria Geral. As três superintendências atuam de forma a cumprir com as competências legalmente previstas no artigo 41 do Decreto nº 48.680 de 30 de agosto de 2023 para o Tesouro Estadual, sendo estas:

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

- I – Estabelecer a política financeira do Estado;
- II – Exercer o controle e o acompanhamento do gasto público, dos recursos financeiros e do endividamento público estadual;
- III – Executar ações relacionadas à gestão de ativos mobiliários e haveres estatais;
- IV – Exercer a orientação normativa, a supervisão técnica e o controle das atividades contábeis do Estado;
- V – Promover a aplicação da política de gestão de riscos fiscais.

Evidenciando-se a Superintendência Central de Administração Financeira dentro da estrutura organizacional da STE, destaca-se as suas atribuições legalmente previstas, prezando pela boa administração das atividades pertinentes ao gerenciamento dos recursos financeiros estaduais;

- I – Planejar, coordenar e controlar as atividades referentes à administração financeira e à gestão dos recursos estaduais;
- II – Gerir o orçamento de Encargos Gerais do Estado – EGE sob responsabilidade da SEF;
- III – elaborar e gerir o fluxo de caixa do Tesouro Estadual;
- IV – Gerir as disponibilidades financeiras e as ações necessárias à manutenção da Unidade de Tesouraria;
- V – Analisar, implementar e acompanhar a legislação estadual pertinente à arrecadação de receitas, bem como outra legislação com impacto financeiro para o erário, em conjunto com outras unidades da SEF e demais órgãos e entidades da Administração Pública;
- VI – Elaborar estudos e promover a implementação de políticas públicas destinadas à gestão dos recursos financeiros estaduais, sob responsabilidade

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica, fundacional e fundos estaduais;

VII – realizar estudos e prestar informações relacionadas ao planejamento e à elaboração do orçamento fiscal do Estado;

VIII – controlar e disciplinar procedimentos operacionais relativos à administração dos recursos financeiros, físicos e escriturais, no âmbito dos órgãos, autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes vinculados ao Poder Executivo;

IX – Acompanhar a arrecadação do regime Próprio de Previdência Social – RPPS frente às despesas relacionadas, promovendo o equilíbrio das contas previdenciárias;

No inciso II da lista tratada acima, salienta-se a incumbência da Superintendência Central de Administração Financeira relacionada à gestão do orçamento dos Encargos Gerais do Estado – EGE.

A unidade 1911 – Encargos Gerais do Estado foi responsável pela execução do programa 705:

Função	Subfunção	Programa	Projeto Atividade	Projeto Atividade Descrição
04-Administração	123 – Administração Financeira	705 – Apoio às políticas públicas	2049	Encargos da administração financeira contábil
28 – Encargos Especiais	845 – Outras Transferências		7862	Transferências ao FUNSET
	846 – Outros encargos especiais		7663	Captação de Recursos para Formação do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

2. Ações de destaque

2.1 - Avaliação de Gestão do Serviço da Dívida Pública de Minas Gerais.

Avaliar as Atividades do Serviço da Dívida Pública do Estado de Minas Gerais, conforme os requisitos das leis, regras e regulamentos, se atendem as exigências da legislação interna e acordos internacionais, como o FMI, Banco, outros credores e partes interessadas, de acordo com as atividades da dívida pública, definidas como boas práticas no Manual das Instituições Superiores de Controle.

Identificou-se que os requisitos avaliados são acompanhados e gerenciados pela equipe da DCGD/SCGOV, por meio de várias planilhas e sistemas de controle em Excel. O SICOP se encontra em processo de reformulação, e deixou de ser operacionalizado pela SCGOV. O Sistema é resultado do esforço contínuo da DCGD/SCGOV, visando o aperfeiçoamento e a racionalização dos processos internos com o foco nos resultados, e corrobora o compromisso da STE em minimizar, de forma sustentável, os custos da dívida fundada estadual.

Os itens avaliados, conforme preceituam o Manual, foram atendidos de forma satisfatória, sendo evidenciada a transparência e segurança que requer o acompanhamento da dívida. Os pagamentos e as transações foram registrados de forma integral e tempestiva.

A unidade mantém a gestão de riscos do processo do negócio, com plano de ação para mitigação dos riscos residuais, de acordo com o apetite ao risco definido.

Fato que requer maior atenção da DCGD/SCGOV é a utilização de várias planilhas e controles para promover a gestão e execução do processo da dívida pública, exigindo maior interferência humana, com riscos de retrabalho e de possíveis erros que podem gerar danos ao erário. Torna-se essencial a conclusão da reformulação do SICOP, bem como sua integração aos demais sistemas da administração pública – contabilidade, tesouraria e orçamento.

2.2 – Auditoria de gestão das atividades de empréstimos da dívida pública de Minas Gerais.

Avaliar as atividades de empréstimos do Serviço da dívida pública do Estado de Minas Gerais. O trabalho procurou analisar a gestão da dívida, quanto à existência, consistência e adequação dos controles internos dos empréstimos obtidos, a cargo da Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida, da Subsecretaria do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SCGOV/STE/SEF-MG.

Verificou-se que a unidade de acompanhamento da dívida pública do estado utiliza-se de ferramentas para analisar as melhores formas de contratação de empréstimos, buscando adequar as necessidades do estado, analisando os riscos orçamentários, de mercado e riscos específicos de acordo com a contratação, analisando os custos para uma contratação dentro da melhor proposta econômica, bem como possui instrumentos satisfatórios para realizar o acompanhamento dos empréstimos.

Verificou-se, ainda, que as orientações e diretrizes constantes do Manual das Instituições Superiores de Controle – Auditoria de Gestão da Dívida Pública, adotada como boas práticas pela equipe do BID, para o quesito das “Atividades de Empréstimos” estão sendo observados, ficando evidenciadas em todas as questões a sua aplicabilidade.

3. Auditorias realizadas

Conforme determinado na Decisão Normativa TCEMG nº 02/2022, em seu Anexo V, item V, primeira parte, informamos que foram realizadas auditorias, com a emissão dos seguintes Relatórios:

- a) Relação dos documentos técnicos produzidos pela Controladoria Setorial, no exercício de 2023, contendo os objetivos dos trabalhos e um resumo das conclusões e recomendações.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

Identificação		Descrição (Objetivo / Providências)
26	Número: RA 18/2023 SEI 1190.01.0004417/2023-73	Objetivo da auditoria: Atender ao quesito “Auditoria da a gestão da dívida pública” do estado de Minas Gerais, vinculado ao Eixo III - Administração Financeira e Gesto Público (AF) da MDGEFIS, apontada como não comprovada sua realização regular, durante a Avaliação da Maturidade e Desempenho da Gestão Fiscal - MD-GEFIS, realizada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no exercício de 2022.
Data: 18/05/2023 Conclusões e recomendações: Os itens avaliados, conforme preceituam o Manual, foram atendidos de forma satisfatória, sendo evidenciada a transparência e segurança que requer o acompanhamento da dívida. Os pagamentos e as transações foram registrados de forma integral e tempestiva. A unidade mantém a gestão de riscos do processo do negócio, com plano de ação para mitigação dos riscos residuais, de acordo com o apetite ao risco definido. Fato que requer maior atenção da DCGD/SCGOV é a utilização de várias planilhas e controles para a gestão e execução do processo da dívida pública, exigindo maior interferência humana, com riscos de retrabalho e de possíveis erros que podem gerar danos ao erário. Torna-se essencial a conclusão da reformulação do SICOP, bem como sua integração aos demais sistemas da administração pública – contabilidade, tesouraria e orçamento.		
33	Número: RA 22/2023 SEI 1190.01.0004417/2023-73	Objetivo da auditoria: Analisar a gestão da dívida quanto à existência, consistência e adequação dos controles internos dos empréstimos obtidos, à cargo da Subsecretaria do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SCGOV/STE/SEF-MG
Data: 30/06/2023 Providências adotadas pela Gestão: Verificou-se que as orientações e diretrizes constantes do Manual das Instituições Superiores de Controle – Auditoria de Gestão da Dívida Pública, adotada como boas práticas pela equipe do BID, para o quesito das “Atividades de Empréstimos” estão sendo observados, ficando evidenciadas em todas as questões a sua aplicabilidade.		

4. Providências adotadas

Não há providências pendentes indicadas em trabalhos de auditoria a serem adotadas pela unidade gestora 1911 – Encargos Gerais do Estado – EGE-SEF/MG

5. Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores

A Decisão Normativa TCEMG nº 03/2023 determina em seu Anexo IV, item V, segunda parte, que a unidade de auditoria informe sobre o resultado de

monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores.

Em pesquisa no site www.tce.mg.gov.br identificou-se o seguinte processo relacionado com as contas anuais de exercícios anteriores da unidade 1911 – Encargos Gerais do Estado SEF/MG.

- Processo: Prestação de contas dos administradores e gestores dos Encargos Gerais do Estado de Minas Gerais, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - Unidade Orçamentária 1911, do exercício de 2003 – Processo nº 685924.

Situação das contas: Conforme certidão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 29/10/2013, na íntegra e assinada eletronicamente pela Conselheira Presidente, a decisão reconheceu a ocorrência da prescrição do referido processo, nos termos da Decisão Normativa n. 05/2012, transitado em julgado em 02/02/2013. Autos arquivados.

6. Outras ações relevantes

Não foram executadas outras ações relevantes pela CSET/SEF, relacionadas com a UO 1911 – Encargos Gerais do Estado.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2024.

Soraia
Leal Costa
Assinado de forma digital por Soraia Leal Costa
Dados: 2024.04.11 09:04:48 -03'00'

Soraia Leal Costa
MASP 668.807-8
Gestor Fazendário

De acordo.

Elcio Marcos
de Carvalho
Assinado de forma digital por Elcio Marcos de Carvalho
Dados: 2024.04.11 10:49:17 -03'00'

Elcio Marcos de Carvalho
MASP 296.695-0
Controlador Setorial